

LEI Nº 1.984-03/2023
(Projeto de Lei nº. 04-03/2023- Legislativo)

Concede reajuste nos subsídios dos vereadores do Município e dá outras providências

JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 015/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos Vereadores da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul no percentual equivalente a 7 % (sete por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2023.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças